



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

INDICAÇÃO

Adoção de providências urgentes para solucionar problemas recorrentes no CEI 68, que impactam diretamente o funcionamento da unidade e o atendimento às crianças e suas famílias.

A CEI 68 tem enfrentado dificuldades estruturais e administrativas que já haviam sido relatadas anteriormente e, lamentavelmente, continuam sem solução, comprometendo a qualidade do ensino e a rotina dos alunos, pais e funcionários. Os principais problemas identificados são:

- 1) Telefone da escola inoperante: O telefone da unidade está sem funcionamento devido a problemas nos fios, situação que tem se repetido de forma recorrente. Essa falha prejudica a comunicação entre a escola e as famílias, dificultando informações sobre os alunos e representando um risco em casos de emergência.
- 2) Déficit de funcionários: A unidade sofre com a falta de profissionais, afetando diretamente o atendimento às crianças e a execução das atividades pedagógicas. Como consequência, a escola informou que não há aulas em período integral para os alunos da Creche 1A devido a insuficiências de servidores, causando transtornos às famílias que dependem desse serviço para conciliar sua rotina de trabalho.

A ausência de funcionários só impacta não apenas a carga horária das crianças, mas também a qualidade do atendimento, sobrecarregando os profissionais que permanecem na unidade e comprometendo a segurança e bem-estar dos alunos.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

Necessário analisar o reparo imediato da linha telefônica da unidade , garantindo a comunicação entre a escola e as famílias de maneira eficiente e contínua, prevenindo recorrências do problema;

A educação infantil é um direito fundamental e deve ser tratada como prioridade. É necessário que a Prefeitura adote medidas adequadas para garantir um ambiente seguro, estruturado e adequado ao desenvolvimento das crianças, bem como um atendimento digno às famílias que carecem do serviço público de educação.

Diante da urgência da situação, contamos com a atenção do Poder Executivo para que essas demandas sejam solucionadas o mais breve possível.

INDICO ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através do setor competente Adoção de providências urgentes para solucionar problemas recorrentes no CEI 68, que impactam diretamente o funcionamento da unidade e o atendimento às crianças e suas famílias.

(VAS 3706)

S/S., 07 de fevereiro de 2025

ÍTALO MOREIRA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300032003300310037003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 10/02/2025 08:25

Checksum: 5DAA990AA22E2171B512D40DFCA6D8B430B56E938D9F4257743A8BE887DD2FB4



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300032003300310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.